



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.237, de 11 de dezembro de 1.990.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.211,
DE 04 DE JUNHO DE 1.990.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A área doada pela Lei Municipal nº 2.211, de 04 de junho de 1.990 a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL TAQUARITINGUENSE S/C LTDA.- ACETA fica substituída por outra área localizada entre as Ruas João Mencarone, Pastor Abel Pereira de Souza e Teófilo Rocha, no Parque Residencial Laranjeiras, desta cidade, e adiante descrita: "partindo do ponto 01 situado a 11,53 m do cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas João Mencarone e Teófilo Rocha; segue em linha reta 127,40 m, confrontando com a lateral da Rua João Mencarone, determinando o ponto 02; daí, segue em curva para a esquerda com um desenvolvimento de 13,20 m, determinando o ponto 03; daí, segue em linha reta 97,90 m, confrontando com a lateral da Rua Pastor Abel Pereira de Souza, determinando o ponto 04; daí, segue em curva para a esquerda com um desenvolvimento de 9,40 m, determinando o ponto 05; daí, segue em linha reta 79,50 m, confrontando com a lateral da Rua Teófilo Rocha, determinando o ponto 06; daí, segue em curva para a esquerda com um desenvolvimento de 12,40 m, até encontrar o ponto 01; perfazendo uma área total de 3.807,00 m² (três mil, oitocentos e sete metros quadrados)".

ARTIGO 2º - A área descrita no artigo 1º, fica desafetada da categoria dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos bens patrimoniais do Município.

ARTIGO 3º - Ficam mantidas todas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2.211, de 04 de junho de 1.990.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de dezembro de 1.990.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -